



---

**PARECER CONJUNTO DA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 130/2015, DE, "PERMISSÃO E**  
**AUTORIZAÇÃO DE USO".**  
**RELATORES VEREADORES: PAULO GLINSKI E PIKE**

1. **Relatório.**

Pretende o Poder Executivo com a proposição apresentada, permitir a utilização do Parque Municipal de Exposições Agropecoindustrial Ouro Verde, pelo "GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA", para a realização do evento nos dias 16 e 17 de julho de 2015.

2. **Fundamento e Voto do Relator .**

A Lei Orgânica do Município de Canoinhas autoriza a cessão de bens públicos para a utilização na forma pretendida.

Dispõe o art. 96 da LOM: "*O uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.*"

Quanto a limpeza, segurança e preservação do patrimônio público municipal, o projeto em questão atende ao necessário, inclusive quanto ao ressarcimento de eventuais danos causados.

Portanto, não vemos nada que obste a regular tramitação do Projeto de Lei em tela, inexistindo ilegalidade que o macule, assim, merece sua tramitação de praxe\_\_\_\_\_.



3. **Parecer da Comissão**

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, presentes os Vereadores que as compõe, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 130/2015, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.


Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 13 de julho de 2015.

É o parecer, s. m. j.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**VER. WILMAR SUDOSKI**  
Presidente

  
**VER. PIKE**  
Vice-Presidente

  
**VER. PAULO GLINSKI**  
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

  
**VER. PIKE**  
Presidente

  
**JOÃO GREIN**  
Vice-Presidente

**VER. GENERICO**  
Membro